



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.353 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: EXTRA

Data: 19 / 11 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
456	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.32.00 01.110.0000	563	02.25.01 15.453 0092 2228 3.3.60.45.00 01.110.0000	170.000,00	
775	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000	500	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.110.0000	180.000,00	
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	563	02.25.01 15.453 0092 2228 3.3.60.45.00 01.110.0000	526.000,00	
901	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	500	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.110.0000	130.000,00	

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 383.000,00 (trezentos oitenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	176	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.39.00 01.210.0000	381.000,00	
480	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 05.500.0049	499	02.14.02 08.244 0087 2207 4.4.90.52.00 05.500.0049	2.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cajamar, 19 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo